



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 07/2021

### (Ajustes de Redação)

Dispõe sobre as normas para atendimento privado pela Patrulha Mecanizada Rural do Município de Bom Jardim de Minas.

a) Modifique-se a **ementa** do projeto de lei em epígrafe, passando a constar com a seguinte redação:

*"Dispõe sobre as normas para atendimento privado pela Patrulha Mecanizada Rural do Município de Bom Jardim de Minas e institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável."*

b) Remaneje-se a **Seção III** do projeto, que dispõe sobre o "Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável", abrangendo os artigos 5º e 6º, deslocando-os para depois da Seção IV, após o atual artigo 21:

*"Seção V – Do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável*

*Art. \_\_\_. Fica criado o Fundo Municipal ... (reprodução do atual art. 5º)*

*Art. \_\_\_. Constituirão receitas do FMDRS ... (reprodução do atual art. 6º)."}*

c) Promova-se a renumeração sequencial dos artigos do projeto, a partir da Seção III (Do Uso das Máquinas).

d) Renumere-se o atual § 1º do artigo 3º como "parágrafo único".

*"Art. 3º. Compete à Comissão Gestora:*

*[ ... ]*

*Parágrafo único. A Patrulha Mecanizada Rural ficará vinculada (...)."*

### Justificativa

A presente emenda contém apenas a aplicação de alguns ajustes de redação recomendados pela Assessoria Jurídica da Câmara, a fim de dar maior clareza ao projeto e corrigir falhas de técnica legislativa e de numeração de dispositivos.

Câmara Municipal, 31 de março de 2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Alexsandro de Almeida Nardy  
Presidente

Mateus Carvalho Vitoriano  
Relator

Manoel Carlos de S. Abbud  
Membro

## COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO NATURAL:

José Maria de Paula  
Presidente

Pedro Vanderli de Rezende  
Relator

Manoel Carlos de S. Abbud  
Membro